LEI Nº 249/2001.

"Autoriza gastos com festividades carnavalesca e aniversário da cidade e dá outras providências"

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA DA CONFUSÃO, Estado do Tocantins, **FAZ SABER**, que o Plenário aprovou e **ELE** Sanciona a seguinte Lei:

Art. 1° - Fica o Poder Executivo autorizado a Ter gastos no valor de até R$25.000,00 (vinte e cinco mil reais) com doações de prêmios, contratação de banda de música e outras despesas com festividades carnavalesca e aniversário da Cidade.

Art. 2° - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3° - Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Lagoa da Confusão, Estado do Tocantins, aos 03 dias do mês de fevereiro de 2001.

MAURO IVAN RAMOS RODRIGUES
Prefeito Municipal